

# **Teoria *queer* e a resolução CFP n. 1/99: uma discussão sobre heteronormatividade versus homonormatividade**

*Queer theory and the CFP n. 1/99 resolution:  
a discussion about heteronormativity  
versus homonormativity*

**Cleber Lizardo de Assis**

*Psicólogo*

*Mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais*

*kebelassis@yahoo.com.br*

6

## Resumo

Trata-se de revisão teórica e toma como aportes a teoria *queer* e a psicanálise, as quais problematizam e desconstróem noções tradicionais como identidade e sujeito. Parte-se da apresentação do movimento *queer* de desconstrução social que defende estudos teóricos sobre a homossexualidade e apregoa uma teoria e uma política pós-identitária, para comentar a resolução n. 1/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Na linha dessa desconstrução necessária às afirmações identitárias de sujeitos que não se prendem à heteronormatividade, discute-se esse avanço que constituiu a Resolução promulgada há 12 anos e indaga a necessidade de um processo de laicização do próprio CFP e da categoria psi, do Estado e da academia. A essa laicização soma-se a necessidade de estudos sobre o tema da homossexualidade, sobretudo para possibilitar a conquista de direitos e a elaboração de políticas públicas de saúde e educação para esse público.

Palavras-chave: Teoria *Queer*. Resolução CFP n. 1/99. Heteronormatividade. Homonormatividade

## Abstract

This is about a theoretical review and uses as anchors *queer* theory and psychoanalysis which take matters to their hands and deconstruct traditional notions for identity and subject. It begins from the *queer* movement presentation for social deconstruction that defends theoretical studies about homosexuality and proclaims a post-identity theory and politics, to continue commenting the n. 1/99 resolution of Psychology Federal Council (CFP in Brazil). Still in this deconstruction needed to identity affirmation of some subjects who don't get attached to heteronormativity, it discusses the progress represented by the 12-year promulgated Resolution and questions the necessity of a secularization of the CFP and the psy category themselves, and of the State and the academy as well. To that secularization the necessity of studies about homosexuality theme is added, especially, to make possible the rights achievement and the development of health and education public politics for this specific people.

Keywords: *Queer* Theory. CFP n. 1/99. Heteronormativity. Homonormativity.

Nos últimos anos, o mundo ocidental vem presenciando um avanço no reconhecimento e na afirmação de direitos e políticas públicas para o público LBTT, mesmo às custas de uma lentidão e bastante reivindicação.

Embora essas conquistas ainda sejam tímidas, o Brasil tem sido palco de uma grande efervescência produtiva de movimentos sociais, entidades, campanhas e estudos em torno da temática de gênero, sexualidade e diversidade.

Em relação ao avanço na conquista da cidadania de sujeitos LBTT, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou há exatos 12 anos uma Resolução que orientava aos psicólogos/as brasileiros/as seu posicionamento diante da onda de “tratamento terapêutico da homossexualidade”, proibindo a abordagem dessa condição sexual como doença, distúrbio ou perversão.

À luz da teoria *queer*, propomos uma discussão acerca dessa Resolução, visando uma ampliação do diálogo sobre questões pós-identitárias, políticas públicas e reconhecimento de sujeitos.

### **Sexualidade e identidade: da normalização ao estranhamento**

Se a cultura ocidental, essencialmente judaico-cristã, convencionou formular uma “sexualidade natural” que povoa o imaginário e as práticas sociais, desde Freud a temática passa a ser descanonizada e ganha *status* de “desviante” e “patológica” (CECCARELLI, 2000), posto que extrapola a norma e a convenção.

Freud (1980a), nesse sentido, deslocaliza a sexualidade de seu lugar natural e a coloca na dimensão da cultura, destacando-a como elemento pulsional e escapável a uma normatividade ou reta doutrina.

A psicanálise opera, portanto, uma desconstrução do discurso social da sexualidade normal, oficial e natural. Não existe sexualidade natural! Eis o mal-estar do sexual como corolário.

Assombrando pais e educadores acostumados com uma concepção de sexualidade natural e com uma infância assexuada, Freud (1980b) apresenta o sexual infantil como perverso e polimorfo, obediente ao determinismo psíquico que nos torna estranho a nós mesmos.

Em relação à normatividade de uma noção de sexualidade no ocidente, Ceccarelli (2008, p. 71) assinala que “foi também em referência à sexualidade natural que surgiu a noção de normal, que como toda norma, é um

construto teórico, logo ideológico, tributário do imaginário sociocultural no qual ela emerge”.

O discurso e as práticas da sexualidade estão co-habitados de atravessamentos múltiplos e de embates de forças diversas, embora tenham configurado uma normatividade social, jurídica e política em torno do *continuum* heterossexualidade-monogamia-patriarcalismo.

Em outras palavras, embora a sexualidade seja algo que escape à norma, forjou-se um modelo normativo no ocidente que privilegia a vivência do sexual atrelado ao casamento monogâmico, procriativo, heterossexual e patriarcal.

Esse atrelamento não se reduz apenas à prática sexual privada, de alcova, mas ganha uma cristalização no âmbito estatal, jurídico, político, educativo, econômico e social, constituindo uma grande teia de normatividade que regula a vida de sujeitos e cidadãos.

Ser normal nesse lado do mundo, portanto, é ser heterossexual, casado monogamicamente e com relações de poder marcadas pelo patriarcalismo; exemplo disso é o modelo de família nuclear que integra os três elementos.

No entanto, a dinâmica social pulsa e, tal como, o conceito de sexualidade freudiana é da ordem da pulsão, o que opera constantemente um embate contra o estabelecimento de esquemas rígidos e normativos de controle.

Embora essa dinâmica social contemporânea pulse de forma intensa, a noção de família nuclear, fundamentalmente heterossexual, patriarcal e fundada em laços sanguíneos, insiste em prevalecer como modelo normativo.

Em outro momento, defendemos a necessidade de “desanguinização” desse modelo familiar, bem como que a instituição familiar se configure, sobretudo, sobre os laços afetivos (LIZARDO DE ASSIS, 2009).

Na ocasião, argumentamos que a família homoafetiva colocava definitivamente em xeque esse conjunto normativo ocidental e que o sangue era como uma das últimas barreiras à etapa de nos tornarmos de fato seres culturais, afetivos e simbólicos (LIZARDO DE ASSIS, 2009).

Assim, é como se todos os esquemas rígidos de parentesco, de afetividade e de sociabilidade, dentre outros elementos culturais, estivessem num permanente processo de mudança, no qual pudéssemos incluir a família e

a heteronormatividade.

Se a heteronormatividade encontra-se questionada, na linha de uma desconstrução do discurso social sobre a sexualidade e num fluxo freudiano, Ceccarelli (2008) provoca que também a homossexualidade seja uma invenção de nosso contexto ocidental.

Nesse sentido, a heteronormatividade e a própria homossexualidade afirmada como conceito-lugar seguro para a afirmação identitária de sujeitos ficariam confinadas à construção imaginária de nossa história e práticas sociais.

É sobre esses conceitos e práticas de uma sexualidade normal, a qual se constitui moldura identitária cristalizada, que se depara a *teoria queer*. O termo *queer*, de origem inglesa, que significa “estranho”, “ridículo”, mas também “excêntrico”, teria origem nos insultos e xingamentos que se faziam às pessoas gays e lésbicas. Esse uso pejorativo veio a ser apropriado e “convertido” como forma de “elogio” a uma condição de sexualidade “estranha” à norma, diferente do natural, enfim, como marca do que constitui a sexualidade humana: algo estranho.

De xingamento, o termo ganha, na década de 1990, contornos de movimento que envolve construções teóricas e engajamento político, sobretudo afirmação de uma identidade pós-identitária (BUTLER, 1999; SEIDMAN, 1995).

O movimento, a teoria e a política *queer* guardam alguns fluxos de influência da desconstrução psicanalítica acerca da sexualidade, da identidade e da própria heteronormatividade, além de uma forte influência do pós-estruturalismo francês de Jacques Derrida, Gilles Deleuze, Jean-François Lyotard, Jacques Lacan, Louis Althusser, Michel Foucault, Roland Barthes e outros que propõem uma leitura crítica do social como texto a ser constantemente relido e evocador de novas práticas e políticas.

Sem nos determos ou aprofundarmos nesses autores, o movimento *queer* emerge, inclusive, contra o instituído do conceito de “homossexualidade”, para apregoar a vivência e a condição do sexual como da ordem do completamente estranho, do não natural e não normativo.

Esse movimento, com seus teóricos e engajamentos políticos, assume a necessidade de se postular algo como uma noção de pós-identidade e de uma política que sustente tal existência estranha à convenção identitária que os saberes religiosos, médicos, psicológicos e jurídicos forjaram.

Esses saberes historicamente arquitetados e imaginariamente poderosos serão desconstruídos pelo movimento *queer* numa forma de

alinhamento epistemológico com o *construcionismo crítico* que possui como hipótese geral a ideia de que

as realidades humano-sociais, em toda sua diversidade e em todos os seus aspectos, são produtos de *construção* humana, cultural e histórica [...] [e se opondo] a todas as tentações substancialistas e essencialistas, notadamente as tentativas de biologização do social, muito difundidas atualmente (SOUSA FILHO, 2009, p. 1).

Esse desconstrucionismo-construcionismo crítico praticado pela teoria *queer* aponta que a sexualidade e as categorias heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade são classificações e práticas construídas historicamente, exaustivamente estudadas por Foucault (1984, 1985, 2004).

No Brasil, essa perspectiva vem influenciando as ciências humanas e constituindo um fecundo conjunto de referencial teórico que vem contribuindo para estudos sobre a temática da sexualidade, o que supomos exercer grande influência sobre o campo psi e, em particular, sobre a Resolução n. 01/1999 do Conselho Federal de Psicologia.

### **A Resolução n. 1/99 do Conselho Federal de Psicologia**

Se o movimento *queer* de desconstrução social defende estudos teóricos e uma política pós-identitária, o que implica a superação do próprio instituído da homossexualidade, no Brasil a Resolução n. 1/99 do Conselho Federal de Psicologia parece ocorrer de forma ambígua sobre esse alvo desconstrucionista.

Ou seja, se essa Resolução sinaliza avanços ao proibir a patologização e o tratamento da homossexualidade no Brasil e ao afirmar o direito à identidade da pessoa homossexual, parece operar a afirmação da homossexualidade como norma ao lado ou na tensão com a heterossexualidade.

Parece-nos, e podemos estar errados, que maior avanço seria um texto cujo teor ousasse na postulação de uma sexualidade estranha e de processos identificatórios anormativos, de modo que a sexualidade não se reduzisse aos polos de opostos da heteronormatividade ou da homonormatividade.

Nesse sentido, a Resolução constitui avanço em “apregoar” a homossexualidade como não patológica, porém a confina ao lugar normal, do instituído da norma, quando o sexual não se prende a essa condição.

Parece-nos ainda que o teor do texto também fica vago ao não tocar em quaisquer pistas ou diretrizes sobre aprofundamentos do tema, seja pelo próprio Conselho, seja pela academia, permanecendo o tom de edito, de proibição e de instituição de outro tabu.

Essa “disputa entre lados” pode ser exemplificada pela própria Resolução e pela ocorrência de movimentos e pessoas religiosas que defendem a reversão ou 'cura' da homossexualidade. Uma polarização entre normatividades identitárias parece não contribuir para avanços e aprofundamentos do tema.

Caberia ao CFP evitar o conforto de enclausurar a discussão sob a forma de Resolução e fomentar amplas e profundas discussões que subsidiem dispositivos jurídicos, educativos e sociais em prol do direito a uma identidade e sexualidade múltiplas.

O CFP poderia buscar aprofundamento em torno da questão sobre a massificação no contemporâneo que promove a vivência do sexual hétero ou homo como mera mercadoria, modismo e sem capacidade de laço social.

Outra pista de atenção refere-se à questão da promoção de saúde de sujeitos que sofrem em decorrência da vivência da homossexualidade, posto que, se não se pode “curar” no sentido de “voltar à heteronormatividade”, deve-se cuidar para que exista uma vida saudável para esses sujeitos.

Os próprios movimentos sociais ligados aos públicos LGBT têm desempenhado um significativo trabalho de mobilização, controle de políticas, *advocacy*, podendo constituir-se em espaço educativo e de suporte psicossocial em parceria com universidades.

No entanto, a “guerra das normatividades sexuais” nos leva a outra questão sobre a qual o CFP deve se posicionar: fomentar estudos sobre a promoção da saúde de sujeitos, independentemente de serem heterossexuais ou homossexuais, sem reduzir uma clínica da sexualidade a uma mera clínica do convencimento por uma das duas normatividades.

Colocar frente a frente duas normas, heterossexualidade e homossexualidade, pode acirrar e provocar o confronto entre “extremos”, algo como um “*apartheid* sexual”, enquanto a afirmação do “não lugar” e do estranho do sexual pode contribuir para maiores avanços em termos de educação e de políticas públicas.

Talvez, nessa linha da evitação de confrontos entre normatividades hétero e homo, devêssemos evitar nomenclaturas como “estudos gays” ou

“estudos homossexuais”, a não ser por motivos estritamente didáticos e com ressalvas, mas perseguindo algo mais amplo como estudo da sexualidade polimorfa humana.

Assim, afirmamos não a diferença entre os sexos, mas as diferenças nos sexos, em que cada categoria social atribuída a um tipo sexual torna-se permeada pelo desvio e pelo permanente estranhamento.

Nesse sentido, defendemos que a teoria *queer* pode contribuir para um maior avanço no aprofundamento do tema pelo Conselho, pela academia e pelos movimentos sociais que militam pelo direito a uma existência para além da heteronormatividade, mas que também não se reduz à homonormatividade.

### **Laicidades na reflexão e nas políticas públicas**

Uma grande reivindicação dos movimentos sociais que atuam com públicos LGBT é a laicização do Estado brasileiro, de forma que se facilitem a criação de políticas públicas, a objetivação de direitos no ordenamento jurídico e, mais que isso, a legitimação do direito a ser diferente sem deixar de ser igual.

Sabemos que formal e constitucionalmente o Brasil é laico, sem uma religião oficial, no entanto também não podemos negar a histórica formação social e religiosa desde a sua colonização.

De acordo com Santos Júnior (2008<sup>1</sup>):

O Estado laico é aquele que não privilegia nenhuma religião em particular e cuja política não é determinada por critérios religiosos. Significa dizer, ainda, que os Estados e as comunidades religiosas não sofrem interferências recíprocas no que diz respeito ao atendimento de suas finalidades institucionais.

O mesmo autor diferencia interferência de influência, algo que mesmo um Estado laico não está isento de sofrer; nesse sentido, a partir do embate democrático de forças entre os mais diversos atores sociais e o Estado é que se influenciam e se estabelecem políticas públicas que contemplem a todos os cidadãos.

As políticas públicas e os direitos estabelecidos e legitimados pelo Estado não podem ser definidos por um grupo ou segmento único, mas devem

---

<sup>1</sup> Documento *on-line* não paginado.

contemplar a diversidade de seu povo. Como direito e cidadania não se recebem, se conquistam, cabe aos sujeitos, cujas formas afetivas e sexuais são diferentes ou estranhas à norma social, lutarem pela atenção do Estado.

Cabe ao segmento religioso, porta-voz da heteronormatividade sexual, para além do reacionarismo e truculências político-sociais, no mínimo, reconhecer o direito da existência do outro em sua diferença, mesmo que essa também lhe cause estranhamento.

Nesse sentido, precisamos considerar o poder do discurso religioso na configuração de forças que regulam a vida social brasileira, bem como a sua influência “inconsciente” nas leis e nas políticas públicas; algo como se a língua nacional fosse laica, mas o dito fosse religioso.

Esse embate religioso no seio da sociedade entre atores diferentes, movimentos sociais, sociedade e Estado é algo que não deve ser suprimido, afinal, constitui-se fruto da novel democracia brasileira.

Entretanto, não podemos aceitar a existência de um Estado refém de quaisquer ideologias, segmentos ou grupos, especialmente se desconsidera a existência das diferenças constitutivas dos sujeitos e se lhes nega o acesso ao direito e às políticas públicas.

Constitui suspeita nossa que, tal como o Estado brasileiro, fruto de uma cultura religiosa judaico-cristã, a Resolução guarda ainda relação com um certo “clericalismo inconsciente” e às avessas que pode vir a ser superado.

Esse clericalismo pode, inclusive, manifestar-se sob a forma de pronunciamento de uma norma “à seca”, utilizando-se de mecanismos impositivos e repressivos semelhantes aos utilizados pela heteronormatividade, mesmo com o objetivo de afirmar a dignidade de sujeitos violados.

Ou seja, a Resolução, para ganhar organicidade, deve ir além do confronto entre heteronormatividade e homonormatividade. O CFP deve lutar pela coexistência de sujeitos marcados pelas duas “normas sexuais”, afirmando a natureza estranha e polimorfa da sexualidade e promovendo a saúde nos dispositivos clínicos, jurídicos e sociais.

Algum clericalismo às avessas pode ser evitado também por parte da academia, que, de forma arejada de moções passionais, possa promover estudos e práticas articuladas aos diversos movimentos sociais que atuam com esses públicos.

Estudos sinérgicos entre CFP, academia e movimentos sociais podem e devem subsidiar políticas públicas para educação e saúde, garantir dispositivos

de suporte às práticas educacionais, promover e proteger direitos, bem como engendrar reconhecimento social de sujeitos que vivenciam formas “estranhas” à normatividade sexual.

Entendemos que um dos limites da norma é que não suprime o mal-estar do estranhamento e daquilo que lhe escapa. Seja a heteronormatividade, seja a homonormatividade, não suprimem o sexual, como não devem deter a reflexão sobre sua vivência.

O que modesta e embrionariamente defendemos vai além do movimento pendular e confrontável de duas normas identitárias em torno do sexual: diz respeito ao direito de existir e exercer a sexualidade com toda a sua estranheza, em que predominem processos de subjetivação saudáveis, a responsabilidade pelo desejo e pela alteridade.

## Referências

- BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 151-172.
- CECCARELLI, Paulo. A invenção da homossexualidade. *Bagoas: estudos gays, gêneros e sexualidades*, Natal, n. 2, p. 71-93, 2008.
- CECCARELLI, Paulo. Sexualidade e preconceito. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, São Paulo, v. 3, n. 3, p. 18-37, set. 2000.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP n. 1/99, *estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual*, 23 mar. 1999, Brasília, 1999.
- FOUCAULT, Michel. *Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade II: o uso dos prazeres*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- FREUD, Sigmund. Extratos dos documentos dirigidos a Fliess. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas completas de S. Freud*. Tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1980a. v. 1.
- FREUD, Sigmund. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas completas de S. Freud*. Tradução de Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1980b. v. 7.
- LIZARDO DE ASSIS, C. *Famíliafeto: a família como laço afetivo no Direito e na Psicologia*. In: CONGRESSO NACIONAL DE PSICANÁLISE, DIREITO E LITERATURA, 1., Nova Lima-MG. *Anais...* Nova Lima: Faculdade Milton Campos, 2009. p. 286-300.
- LOURO, Guacira. Teoria *queer*: uma política pós-identitária para a educação. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 541-553, 2001.
- SANTOS JÚNIOR, A. *A laicidade estatal no direito constitucional brasileiro*. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=11236>>. Acesso em: 28 ago. 2009.
- SEIDMAN, Steven. Deconstructing Queer Theory or the Under-Theorization of the Social and the Ethical. In: NICHOLSON, Linda; SEIDMAN, Steven (Org.). *Social Postmodernism. Beyond identity politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. p. 116-141.
- SOUSA FILHO, Alípio. Por uma teoria construcionista crítica. *Bagoas: estudos gays, gêneros e sexualidades*, Natal, v. 1, n. 1, jul./dez. 2007. Disponível em: <[http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v01n01art02\\_sfilho.pdf](http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v01n01art02_sfilho.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2009.

